



Município de Campina do Simão
Estado do Paraná

LEI Nº 528/2015, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

SUMULA: Dispõe sobre a atualização do piso salarial e reajuste dos vencimentos do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Laureci Miranda, sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Artigo 1º - Em atenção ao contido a Lei Federal nº 12.994/2014 de 17 de junho de 2014 e o Decreto Presidencial nº 8.474/2015, fica instituído o piso salarial profissional nacional ao Agente Comunitário de Saúde do Município de Campina do Simão/PR

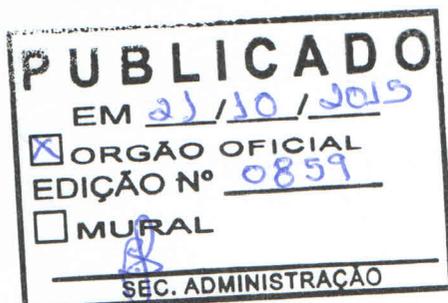
§1º - Para fins do disposto no caput deste artigo, fica alterado a classe salarial do cargo de Agente Comunitário de Saúde, constante na tabela de vencimentos do Anexo I da Lei Municipal nº 504/2015, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL EFETIVO POR GRUPOS OCUPACIONAIS E CLASSE.

ANEXO I				CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS														
LEI Nº 504 DE 26/05/2015				CLASSES														
DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	CH	NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15	40	2	1.014,00	1.034,28	1.054,97	1.076,05	1.097,57	1.119,52	1.141,91	1.164,75	1.188,05	1.211,81	1.236,04	1.260,76	1.285,98	1.311,70	1.337,93

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2015.



Laureci Miranda
LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 528/2015

LEI Nº 528/2015, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

SUMULA: Dispõe sobre a atualização do piso salarial e reajuste dos vencimentos do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Laureci Miranda, sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Artigo 1º - Em atenção ao contido a Lei Federal nº 12.994/2014 de 17 de junho de 2014 e o Decreto Presidencial nº 8.474/2015, fica instituído o piso salarial profissional nacional ao Agente Comunitário de Saúde do Município de Campina do Simão/PR

§1º - Para fins do disposto no caput deste artigo, fica alterado a classe salarial do cargo de Agente Comunitário de Saúde, constante na tabela de vencimentos do Anexo I da Lei Municipal nº 504/2015, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL EFETIVO POR GRUPOS OCUPACIONAIS E CLASSE.

ANEXO I				CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS														
LEI Nº 504 DE 26/05/2015				CLASSES														
DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	CH	NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
G.O. PROFISSIONAL																		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15	40	2	1.014,00	1.034,28	1.054,97	1.076,05	1.097,57	1.119,52	1.141,91	1.164,75	1.188,05	1.211,81	1.236,04	1.260,76	1.285,98	1.311,70	1.337,93

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:7F746652

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/10/2015. Edição 0859
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>